



rídica da INFRAERO, e considerando ainda os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que pacifica que "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Consequentemente, o Conselho de Administração decidiu declarar anulado o 6º Termo Aditivo nº 095/06(IV)/0024 ao Termo de Contrato nº 2.1996.24.0124-5, firmado entre a INFRAERO e a CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE CONGONHAS S/A., de modo que o contrato firmado entre as partes retorne, de imediato, aos termos do 5º Termo Aditivo nº 064/03/0001. Em seguida, o Conselho de Administração determinou à Diretoria Executiva da INFRAERO que notifique o interessado da decisão do Colegiado, bem como adote todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da presente deliberação, inclusive procedendo-se ao devido encontro de contas visando apurar eventual crédito da INFRAERO decorrente da conciliação entre a diferença que esta deixou de receber por todo o período de vigência do termo aditivo anulado e os investimentos realizados pela Concessionária na construção da passagem subterrânea sob a Av. Washington Luis. Por fim, o Conselho de Administração ratificou a decisão no sentido de se proceder à devida apuração de responsabilidade de quem deu causa à lavratura do instrumento anulado. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e por mim, Cludes Flauzino Garcia, Secretário, que a redigi.

PEDRO CELESTINO DA SILVA PEREIRA FILHO
Presidente do Conselho

MURILO MARQUES BARBOZA
Conselheiro

Ten.-Brig. do Ar RAMON BORGES CARDOSO
Conselheiro

AIRTON ESTEVENS SOARES
Conselheiro

FABIANA TODESCO
Conselheira

CLAUDES FLAUZINO GARCIA
Secretário

Certidão: Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 27/05/2010, sob o nº 20100369065, Protocolo: 10/036906-5, de 20/05/2010. NIRE - 53500000356.

SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 937/MD, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º da

Portaria nº 536 / MD, de 24 de junho de 2003, e considerando o disposto nos Art. 4º e 6º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição junto ao Ministério da Defesa (MD) à empresa SOFTMAPPING - ENGENHARIA CARTOGRAFICA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, com sede na Rua Francisco Derroso, nº 797 - Sala 07, Bairro Xaxim, CEP 81710-000, Curitiba / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.978.917/0001-90, como Organização Especializada Privada, categoria "c".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data da publicação em Diário Oficial, pelo período de 3 anos.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá participar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante-de-Esquadra GILBERTO MAX
ROFFÉ HIRSCHFELD

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 773, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de dar maior celeridade aos procedimentos operacionais afetos à execução das dotações orçamentárias alocadas em favor de estados, distrito federal, municípios, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que executam projetos e atividades afetos a temáticas relativas à alfabetização de jovens e adultos e à diversidade, resolve:

Art. 1º Transferir para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a competência para efetuar a execução orçamentária e financeira das dotações alocadas no orçamento do Ministério da Educação, Unidade Orçamentária 26.101, em favor de estados, distrito federal, municípios, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, beneficiários de emendas parlamentares, que executem projetos e atividades voltados para as temáticas de diversidade étnico-racial, educação no campo, educação ambiental, educação escolar indígena, alfabetização e educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. A execução orçamentária de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação técnica e pedagógica dos respectivos projetos pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) que também se responsabilizará:

I - pelo acompanhamento e monitoramento técnico-pedagógico das execuções dos projetos;

II - pela aprovação técnica de reformulações e prorrogações de prazo de vigência;
III - pela avaliação do alcance das metas conveniadas, e;
IV - pela descentralização, ao FNDE, das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º, de acordo com a disponibilidade dos respectivos limites de movimentação e empenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no art. 3º da Portaria Interministerial nº131, de 9 de junho de 2004, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ministerial nº 674, de 21 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2010, Seção 1, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 710, DE 9 DE JUNHO DE 2010

O Secretário-Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Servidor: Cargo vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga : 0205500
Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Alagoas

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Sombrio

Processo: 23041.006094/2009-96

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 524, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2010, Seção 1, página 06, que efetivou a redistribuição de um cargo vago de Técnico em Assuntos Educacionais: Onde se lê: Código da vaga: 0677266, Leia-se: Código da vaga: 0677226.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA 'CELSO SUCKOW DA FONSECA'

PORTARIA Nº 474, DE 7 DE JUNHO DE 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e conforme consta do processo nº 23063.000593/2010-55, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Edital nº 01/2010, publicado no D.O.U. de 12/03/2010:

Disciplina ou Área Profissional/Nome	Nota Final	Colocação	Situação Final
Engenharias Mecânica e Elétrica - Perfil 1 (Angra dos Reis)			
Carla Sabrina Vieira Pereira	4,80	1º	Classificado
Engenharias Mecânica e Elétrica - Perfil 2 (Angra dos Reis)			
Marcus Vinícius Pereira de Souza	8,16	1º	Classificado
Carlos Henrique Da Costa Oliveira	6,39	2º	Classificado
Valdeci Donizete Gonçalves	6,33	3º	Aprovado
Marcos Antonio Dias Lima	5,85	4º	Aprovado
Administração (Itaguaí)			
Nelson Mendes Cordeiro	7,66	1º	Classificado
Ana Cristina De Freitas Oliveira	7,51	2º	Aprovado
Rodrigo Ventura Da Silva	5,92	3º	Aprovado
Ciências da Computação (Itaguaí)			
Rafael Dias Ribeiro	6,65	1º	Classificado
Marcio Antelmo Neves da Silva	5,05	2º	Aprovado
Engenharia Elétrica (Itaguaí)			
Rogério Pires Dos Santos	6,23	1º	Classificado
Engenharia Mecânica (Itaguaí)			
Francisco Carlos Nipoda Silva	6,24	1º	Classificado
Carlos Albino Sigilão Travessa	5,97	2º	Classificado
Joanes Silva Dias	5,20	3º	Classificado
Renato Luis Bueno Netto	4,68	4º	Classificado

Física (Itaguaí)			
Fernanda Figueiredo Farias	6,06	1º	Classificado
Daniel Lourenco Roberto Santos	4,79	2º	Classificado
Rubem Mondaini	4,67	3º	Aprovado
Letras (Itaguaí)			
Alessandra Cristina B. Alcantara	7,71	1º	Classificado
Roberta Boechat Albertino	7,42	2º	Aprovado
Aline Chaves Dos Santos Santiago	7,29	3º	Aprovado
Danielle Martins De Andrade Sales	7,03	4º	Aprovado
Liz Borges Silva	5,44	5º	Aprovado
Matemática (Itaguaí)			
Guilherme Braga De Jesus	5,69	1º	Classificado
Ana Luisa Carvalho Furtado	5,38	2º	Classificado
Química (Itaguaí)			
Vinicius Tomaz Gonçalves	6,33	1º	Classificado
Thais Malcher Dos Santos Costa	6,02	2º	Aprovado
Cinthia Santos Soares	5,85	3º	Aprovado
Biologia (Maracanã)			
Marcelo Borges Rocha	7,78	1º	Classificado
Magda Fernandes De Andrade Tubino	7,70	2º	Aprovado
Miguel Siano Da Cunha	6,84	3º	Aprovado
Mariana Petri Da Silva	5,90	4º	Aprovado
Bruno Rangel Capilé De Souza	5,52	5º	Aprovado
Ciências da Computação (Maracanã)			
Eduardo Soares Ogasawara	7,71	1º	Classificado
Myrna Cecilia Martins Dos Santos Amorim	6,79	2º	Classificado
Gustavo Paiva Guedes E Silva	4,46	3º	Aprovado
Ciências Humanas (Maracanã)			
Ana Lucia Lennert	7,63	1º	Classificado
Valena Ribeiro Garcia Ramos	7,34	2º	Aprovado
Paula Cristina Santos Menezes	6,82	3º	Aprovado
Michelle Da Silva Lima	6,24	4º	Aprovado
Engenharia Civil - Perfil 1 (Maracanã)			
José Henrique Auvray Guedes	5,98	1º	Classificado